DECRETO Nº2.269 DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº 1.433, de 25 de junho de 2018, o Departamento de Contabilidade deste Município abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$87.049,82 (oitenta e sete mil, quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), destinado à construção da Unidade Básica de Saúde de Estrela da Barra, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
FR: 253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$87.049,82

Art. 2º - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1º deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30.553-7 Construção UBS – Estrela da Barra. Agência 00853-2 Banco do Brasil no valor de R$87.049,82 (oitenta e sete mil e quarenta de nove reais e oitenta e dois centavos), Fonte de Recurso 253, em acordo com o disposto no item I, § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$87.049,82 (oitenta e sete mil e quarenta de nove reais e oitenta e dois centavos), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$87.049,82 (oitenta e sete mil e quarenta de nove reais e oitenta e dois centavos), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de Junho de 2.018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I